



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

GOVERNO DE TRABALHO E AÇÃO

Rua Nominando Firmo, nº 56 – Telefone: (83) 302-1013 - CGC. 09.073.271/0001-41
CEP: 58.530-000 – Camalaú - Paraíba

LEI Nº 293/2005.

DENOMINA DE RUA JOSÉ GERCIVALTER DA SILVA, ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua, **JOSÉ GERCIVALTER DA SILVA**, artéria da zona urbana deste município, transversal à Rua Guiomar de Castro Chaves, especificamente uma das ruas do conjunto da COHAB onde ficam localizadas as residências do Srs. Manoel Anilton Neves da Silva, Antonio de Pádua Pereira, Angeliana Araújo da Costa e outras.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a colocação das placas denominativas, que poderá ter o patrocínio de empresas privadas, e informar a referida denominação aos Correios e Telégrafos, local.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Constitucional de Camalaú-PB, 09 de maio de 2005.

ARISTEU CHAVES SOUSA
Prefeito